



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 89/85 - 164
Processo nº 116/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.243

De 20 de Novembro de 1 985

Autoriza a alienação de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18/novembro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública e por preço nunca inferior ao da avaliação prévia, o imóvel de propriedade do Município, situado nesta cidade, caracterizado no desenho nº 1 - 5 - 1.809 e respectivo memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, que assim se descreve e confronta :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Guanabara com o alinhamento predial da Rua dos Estados; daí segue pela divisa do lote 04, no sentido SN na distância de 30,00 metros até o ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa do lote 06, no sentido WE, na distância de 30,00 metros até o ponto 2 (dois); daí deflete finalmente à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua dos Estados, na distância de 40,00 metros, até o ponto 0 (zero), início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - com o lote 04 da quadra 09 do Jardim Brasil;
1 - 2 - com o lote 06 da quadra 09 do Jardim Brasil;
2 - 0 - com a Rua dos Estados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de Novembro de 1 985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 115 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 2332/73 - "PC!"